DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.811, DE 02 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas de custeio na área da saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2083.0000 EMENDA PARLAMENTAR 2021.16825110

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS R$ 100.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação, valores advindos da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar nº 2021.16825110.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.448, DE 02 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.811, de 02 de julho de 2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas de custeio na área da saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2083.0000 EMENDA PARLAMENTAR 2021.16825110

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS R$ 100.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação, valores advindos da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar nº 2021.16825110.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Portarias

PORTARIA Nº 034/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a "nomeação de comissão multidisciplinar para implantação e monitoramento do padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que por força da edição do decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o governo federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

Considerando que essa medida se afigura extensiva aos municípios devendo esses vincularem-se aos comandos recém editados, implementando as devidas ações em tempo que determina, cuja essência na obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos ínsitos na parte final do §1º do artigo 1º do indigitado Decreto Federal;

Considerando, finalmente que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC, conforme Decreto Municipal nº 6.389/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

Eliana de Cassia Galão Cardoso Silveira, Representante da Prefeitura (Contabilidade).

II – Membros:

Paulo Roberto Ribeiro Dias , Representante da Prefeitura (Tesouraria).

José Mario Sartori, Representante da Prefeitura (Patrimônio).

Lucas Henrique Nunes, Representante da Câmara Municipal.

Cristiano dos Santos Monteiro, Representante do IMPREV.

Benedito Ricardo Guiselini, Representante do SAV.

Art. 2º. A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

a. Elaborar check list a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

b. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

c. Aprimorar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

d. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º. A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, bem como, das outras Entidades envolvidas e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º. As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Art. 5º. Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data e terá validade até 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2021, 01 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia, em caráter temporário, a Sra. EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.533, de 27 de novembro de 2018,

Considerando o afastamento do Conselheiro Tutelar Titular, o Sr. Tales de Oliveira Lopes, que se encontrará em gozo de férias,

Considerando que o CMDCA de Viradouro convocou a suplente para assumir o cargo vago pelo período do afastamento do Titular,

Resolve baixar a seguinte Portaria.

Fica nomeada, em caráter temporário, pelo período de 05 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021, a Sra. EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO, RG – 58.380.139-0, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, em substituição o Sr. Tales de Oliveira Lopes, durante o período de seu afastamento por férias.

A remuneração da Conselheira ora nomeada será fixada no valor da referência salarial R-05, de acordo com a Lei Municipal nº 3.534, de 27 de novembro de 2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

"Nomeia o Sr. JOSÉ CARLOS DELA MARTA, RG – 4.457.703-5, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. JOSÉ CARLOS DELA MARTA, RG – 4.457.703-5, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão, criado pela Lei nº 3179, de 01 de agosto de 2014.

O servidor ora nomeado ficará lotado na Divisão Municipal de Obras e Serviços.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA SME. Nº 102/2021

"Retifica a portaria SME nº 101/2021 que dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares".

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta;

RESOLVE:

Artigo 1º inclui o parágrafo XIV no artigo 1º da portaria SME nº 101/2021 que dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, veiculado no Diário Oficial – Município de Viradouro Ano VIII | Edição nº 1833, na página 4, no dia 02 de julho de 2021.

Passando a ter a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de 10 dias de férias no período de 05 de Julho a 14 de Julho de 2021, aos servidores que especifica:

I. ...

XIV. ELIETE MARQUES CORREA, portadora da cédula de identidade RG nº 19.600.502-4 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na CMEI "Prof. Kátia Michele Dalbem";

Artigo 2º Retificar a portaria SME nº 101/2021 que dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, veiculado no Diário Oficial – Município de Viradouro Ano VIII | Edição nº 1833, na página 4, no dia 02 de julho de 2021.

No Artigo 1º parágrafo I

Onde se lê:

"...EMEI "Eonice Passalongo Gibran".

Leia-se:

"...EMEI "Albertina de Godoy Saab".

No Artigo 1º parágrafo VI

Onde se lê:

"...EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro".

Leia-se:

"...NIMEB "Norma Borelli Conceição".

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 julho de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 011/2021
30 de junho de 2021

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de junho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Apresentação da Ata da última reunião 18/06/2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de maio de 2021;
- Apresentação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de maio 2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial COVID-19;
- Apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020;
- Apresentação de Emenda Parlamentar Federal;
- Informação referente a doação de medicamentos;
- Informação referente a substituição da Senhora Claudia Maria Angelotti Correa Neves, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Viradouro/SP, 30 de junho de 2021.

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSTITUTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.
Extrato de Contrato:

2° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTURA E ENVIO POR E-MAIL DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS NA QUAL SEJA PARTE OU INTERESSADO O MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, INCLUSO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO (ESTADUAL, FEDERAL, DO TRABALHO E DE CONTAS).

Justificativa: Segundo documento emitido pelo Gestor do Contrato da SNJ (devidamente arquivado nos autos do processo), o presente termo de aditamento se faz necessário, pois a CONTRATADA, por meio de seus serviços, auxilia a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos com o recebimento de publicações e recortes dos diários oficiais em nome do Município de Viradouro/SP. A Secretaria recebe os informes pela contratada e atende e/ou cumpri as ordens, intimidações e demais despachos judiciais proferidos ao Município, o que torna imprescindível a manutenção dos serviços prestados, além do fato de que a falta na captura acarretaria prejuízos financeiros e administrativos ao município, pois não seriamos notificados sobre as possíveis penalizações, multas ou notificações.

Valor: R$ 3.462,38 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Vigência: mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2021 e término para 29 de junho de 2022

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.
Extrato de Contrato:

2° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário visando a utilização dos saldos residuais contratados. Ainda existe uma parcela do saldo residual a se realizar nesta contratação, que se dá, em sua grande maioria, pelo fato da paralização das aulas do ano letivo em decorrência da pandemia causada pelo CORONA VÍRUS - COVID-19. A Administração, com este termo, pretende manter em vigência o contrato, afim de (em uma possível retomada das aulas) atender os alunos da rede municipal de ensino, bem como promover a aquisição dos itens em quantidade menor para demais setores desta municipalidade. Esta medida também beneficia a Administração Pública, pois, assim não haverá necessidade de proceder com nova contratação deste objeto, diminuindo despesas e assegurando a vantajosidade.

Vigência: mais 12 (doze) meses, com início em 26 de junho de 2021 e término em 26 de junho de 2022.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Início: 05/07/2021 – Encerramento: 20/07/2021 – Horário 09h00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Abertura da Sessão: 20/07/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)

Tipo: Menor Valor GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregão.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 05 de julho de 2021.

GABRIEL PERRONE

Diretor da Divisão Municipal de Licitação, Compras e Almoxarifado em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Inicio: 05/07/2021 – Encerramento: 05/08/2021 – Horário 09h.

Abertura: 05/08/2021 – Horário 09h.

Tipo: MAIOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 05 de julho de 2021.

GABRIEL PERRONE

Diretora da Divisão Municipal de Licitação, Compras e Almoxarifado em Substituição

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

O Secretário de Saúde em substituição Sr. Robson André Seleguim, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: GUSTAVO PAVANELI-ME – CNPJ: 11.336.057/0001-82 pelo valor global de R$ 294.642,50 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 05 de julho de 2021.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em substituição

Ratificação

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

AQUISIÇÃO DE CÂMBIO REMANUFATURADO, COM GARANTIA, PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACA CGR-8485, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE ENSINO, com a contratada VANNUCCI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE AUTOPEÇAS, CNPJ Nº 11.623.920.0003-44, pelo valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei n°. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 02 de julho de 2021.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E REFORÇO NO TELHADO DA QUADRA DA ESCOLA SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei n°. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 02 de julho de 2021.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

RESOLUÇÃO DO CMAS n. 031 de 09 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO ESTADUAL - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXECÍCIO 2020."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que foi analisada a prestação de contas, exercício 2020, repasses financeiros advindos do Governo Estadual – Secretária de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, que foram apresentados os demonstrativos e os documentos comprobatórios de todos os repasses às entidades sociais, as receitas e despesas dos serviços e programas socioassistenciais executados pelo Governo Municipal quanto aos recursos recebidos pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO, que todas as ações e os serviços foram devidamente executados conforme Plano de Trabalho e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo repassado o valor de R$ 7.920,00 para a execução dos serviços de Proteção Social Básica, integralmente repassados para o CCI – Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Roberto Fuad Salim, o valor de R$ 29.583,13 para execução dos serviços de Proteção de Média Complexidade, integralmente repassado para a APAE, o valor de R$ 24.000,00 para Proteção de Média Complexidade medidas socioeducativas executados pelo órgão gestor da assistência social e o valor de R$ 45.000,00 para execução dos serviços de Proteção Social Alta Complexidade, integralmente repassados para o Lar Central Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Reunião Ordinária ocorrida 09/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Após análise e deliberação em Reunião, conceder Parecer Favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas Exercício 2020 devidamente executados pela Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viradouro, referente aos Recursos Financeiros advindos do Governo Estadual, Secretária de Desenvolvimento Social no montante total de R$ 106.503,13 (cento e seis mil quinhentos e três reais e treze centavos).

Art. 2° Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 09 de junho de 2021.

Viviane Aguiar da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Viradouro/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 06/08/2021, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V020237-1	BKU0698	28/04/2021	09:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
V020238-1	BKU0698	28/04/2021	09:55	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2021
V020239-1	DBP5761	28/04/2021	15:07	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2021
V020240-1	EKD4835	28/04/2021	11:59	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	06/08/2021
V020715-1	BLV7222	26/04/2021	14:42	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2021
V020716-1	HUZ6F22	27/04/2021	08:55	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2021
V020718-1	JEY4390	27/04/2021	09:53	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 02/07/2021 | Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
						DIREITA	06/08/2021
V020719-1	DKB7B26	28/04/2021	11:00	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2021
V020720-1	FSI9H29	27/04/2021	15:35	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	06/08/2021
V020722-1	EVK2I56	27/04/2021	16:00	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	06/08/2021
V020723-1	EDD8652	28/04/2021	15:18	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2021
V020724-1	EDD8652	28/04/2021	15:18	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	06/08/2021
V020725-1	DXD5897	29/04/2021	10:37	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	06/08/2021
V020785-1	DQS8501	26/04/2021	14:15	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2021
V020787-1	FIN1F78	26/04/2021	15:10	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	06/08/2021
V020788-1	OWX7B53	26/04/2021	17:54	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2021
V020790-1	DPT4I25	27/04/2021	12:05	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/08/2021
V020792-1	QMV7F36	27/04/2021	16:45	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	06/08/2021
V020793-1	FCT9708	28/04/2021	12:35	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2021
V020794-1	QMV7F36	27/04/2021	16:45	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	06/08/2021
V020795-1	HDZ6300	03/05/2021	14:53	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/08/2021
V020796-1	HDZ6300	03/05/2021	14:59	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/08/2021
V020797-1	EVQ4G89	03/05/2021	11:56	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	06/08/2021
V020798-1	EVQ4G89	03/05/2021	11:56	766-41	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS	06/08/2021
V020799-1	AWQ1118	04/05/2021	10:57	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2021
V020800-1	EKD5223	04/05/2021	15:52	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	06/08/2021
V020803-1	BKA5044	16/04/2021	09:00	762-52	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL	06/08/2021
V020876-1	EVW5880	04/05/2021	15:20	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	06/08/2021
V020877-1	FPY9935	05/05/2021	07:07	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	06/08/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 02/07/2021 | Páginas: 2/2